

SEED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL Nº. 198/2024/SEED/GAB/RR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, nos termos do Art. 37, Inciso IX, Artigo 210 e incisos da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323 de 31 de dezembro de 2001, modificada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED-RR com suporte técnico do Instituto de Educação de Roraima - IERR, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Escolar Indígena para Atender Necessidades das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino e Formação de Cadastro Reserva, operacionalizado por Subcomissões.

1.2. O Profissional da Educação Escolar Indígena contratado (a) temporariamente, desenvolverá suas atividades nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, cujas escolas, regiões, comunidades e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de Profissionais da Educação Escolar Indígena para atuar nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, assim distribuídos: 393 (trezentos e noventa e três) Professores da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar, Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA; 72 (setenta e dois) Professores da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilingue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento); 92 (noventa e dois) Professores da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar Bilingue Yanomami; 249 (duzentos e quarenta e nove) Professores da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena; 99 (noventa e nove) Professores da Educação Escolar Indígena Auxiliar; e 45 (quarenta e cinco) Profissionais da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos) com previsão orçamentária anual de R\$ 63.940.141,15 (sessenta e três milhões, novecentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos).

1.5. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

1.6. Caberá ao (à) candidato (a) a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

1.7. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena - DEEI, no <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/> e no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

1.8. As publicações de todos os atos referentes ao certame estarão disponíveis no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI, no <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/> e no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

1.9. É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital (Anexos de III a X).

1.10. A seleção para os cargos de Profissionais da Educação Escolar Indígena consistirá em avaliação de títulos, referentes à escolaridade, titulação complementar, carta de apoio da Comunidade, tempo de serviço no exercício da função pretendida, conforme disposto no item 8, deste Edital.

1.11. Para a seleção dos (as) candidatos (as) ao cargo de Professor (a) da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilingue e de Língua Indígena será acrescido de avaliação de oralidade (entrevista) e escrita (redação), conforme disposto nos Anexos V, VI, VIII e IX, deste Edital.

1.12. A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.13. Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 053/2001.

1.14. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

1.15. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1.16. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções, cujo formulário será disponibilizado pelo DRH/SEED-RR.

1.17. Fica vedada a inscrição para mais de um cargo/função, disciplina, escola, região, comunidade ou município, resultando em desclassificação do (a) candidato (a), caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.18. O (a) candidato (a) será lotado (a) na escola da região, município, área do conhecimento, área de atuação e língua indígena pretendida, conforme informados na Ficha de Inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

1.19. É vedada a emissão de Declaração de Tempo de Serviço pelo Diretor (a) de Centro Regional, Coordenador (a) Pedagógico (a) e Gestor (a) de Escola.

1.20. Excepcionalmente, para fins de cumprimento de carga horária contratual e funcionamento das turmas existentes na escola indígena, o Professor da Educação Escolar Indígena contratado (a) temporariamente, deverá atuar nos outros Componentes Curriculares pertencente à sua mesma área de conhecimento descrita nos itens 6.1 e 6.2, deste Edital.

1.21. Os (as) candidatos (as) poderão se inscrever somente nas vagas específicas para atender as demandas de sua etnia, exceto as vagas destinadas às etnias Ingarikó, da região das Serras, no município de Uiramutã e Yanomami das regiões do Alto, Médio e Baixo Mucajaí, no município de Mucajaí, poderão ser pleiteadas por candidatos das demais etnias desde que possuam nível de escolaridade compatível com o cargo pretendido.

1.22. Para atuar nas escolas indígenas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e em turmas multisseriadas, com até 15 (quinze) alunos, o professor deverá ser bilíngue, para assumir as demandas do Currículo por Atividade e o Ensino da Língua Indígena da etnia pertencente à comunidade na qual encontra-se localizada a escola.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Para o cargo de Profissional da Educação Escolar Indígena, o (a) candidato (a) deverá:

- a) ser indígena brasileiro (a), ter, no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;
- b) ter Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado da Comunidade na qual reside;
- c) Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame, carimbado e assinada pelo Tuxaua e pela comunidade na qual reside;
- d) ter escolaridade compatível com o cargo/função pretendida, conforme disposto neste Edital.

2.2. Além dos requisitos acima mencionados os (as) candidatos (as) deverão acrescentar a seguinte documentação, de acordo com o cargo/função pretendido:

2.2.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (2º E 3º SEGMENTOS):

- a) ter concluído curso de Nível Superior Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) ter certificação de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 5 (cinco) anos.

2.2.2. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), MULTIDISCIPLINAR E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO):

- a) ter concluído curso de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos;
- c) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos.

2.2.3. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º SEGMENTO):

- a) ter concluído curso de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) Declaração de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- c) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos;
- d) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos.

e) comprovar ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, através de avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos V, VI e VIII e IX, deste Edital.

2.2.4. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE YANOMAMI:

- a) ter concluído curso de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) Declaração de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- c) ter concluído o Ensino Médio ou Fundamental;

d) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos;

e) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos.

2.2.5. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA:

a) ter concluído curso de Nível Superior - Licenciatura Intercultural Indígena/Comunicação e Arte, Pedagogia - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

b) Declaração de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

c) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 5 (cinco) anos;

d) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 5 (cinco) anos;

e) comprovar ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, através de avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos V, VI, VIII e IX, deste Edital.

2.2.6. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA AUXILIAR:

a) ter concluído Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

b) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 5 (cinco) anos;

c) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos.

2.2.7. PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS):

a) ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

b) ter nível médio concluído ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.

c) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos;

d) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, últimos 5 (cinco) anos.

2.3. Para atuação docente o Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilingue e o Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena devem ser bilingues, usuários da mesma língua indígena da etnia pertencente à comunidade na qual encontra-se localizada a escola, devendo o (a) mesmo (a) submeter-se, no ato da inscrição, a uma avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada, seguindo formulário constante nos Anexos V, VI, VIII e IX, deste Edital.

2.4. A apresentação de uma avaliação oral (entrevista) e outra escrita (redação) destina-se aos (as) candidatos (as) às vagas de Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilingue e Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena, cujos candidatos deverão, obrigatoriamente, realizar suas inscrições de forma presencial no endereço disposto na alínea “b”, item 7.1, deste Edital.

2.5. O (a) candidato (a) à docência Multidisciplinar Bilingue e de Língua Indígena que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos na avaliação oral (entrevista) será desclassificado automaticamente do certame.

2.6. O (a) candidato (a) à docência Multidisciplinar Bilingue e de Língua Indígena que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos na avaliação escrita (redação) será desclassificado automaticamente do certame.

2.7. O (a) candidato (a) deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração atualizada (2024), devidamente acompanhado de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso do (a) candidato (a) encontrar-se em formação, deverá constar na declaração sua matrícula, no semestre, o período ou etapa que está cursando.

3. DAS VAGAS

3.1. A contratação temporária visa suprir exclusivamente às vagas para docência em sala de aula decorrente de vacância e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

3.2. As vagas para o certame encontram-se listadas nos Anexos III a XI, deste Edital.

3.3. Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação final.

3.4. Após o preenchimento das vagas, os (as) demais classificados (as), em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para os cargos constantes neste Edital.

4. DA FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	CARGA/HORARIA
Professor da Educação Escolar Indígena - Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º e 3º Segmentos).	Carga Horária Semanal: 16 (dezesesseis) horas semanais sendo: 11 (onze) horas para docência em sala de aula; e 05 (cinco) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.

	Carga Horária Semanal: 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo: 16 (dezesesseis) horas para docência em sala de aula; e 09 (nove) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.
	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.
Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento); Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilingue e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento); Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilingue Yanomami, Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena e Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar.	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.
Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos).	Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos): 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.

4.1. Para fins de cumprimento da carga horária contratual o (a) Professor (a) da Educação Escolar Indígena contratado (a), atuará somente em uma escola na Área do Conhecimento, Área de Atuação ou Língua Indígena pretendida, em turno (s) e horário (s) de acordo com as necessidades das escolas.

4.2. A carga horária contratual e a lotação será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, ato que se formaliza com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

4.3. O não cumprimento da função, carga horária e atribuições do cargo estabelecidos no item 5 deste Edital, acarretará em rescisão contratual.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

5.1. O (a) Profissional da Educação Escolar Indígena contratado temporariamente para atuar nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, as especificações das funções, atribuições e remuneração serão de acordo com o que determina o Inciso I, do Art. 7º da Lei nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES			
Professor da Educação Escolar Indígena – Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos).	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz do disposto na legislação educacional vigente.			
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração.	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho/Remuneração		
		16h	25h	30h
	Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo ou declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura.	R\$ 2.441,25	R\$ 3.814,46	R\$ 4.577,36
Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento); Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilingue e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento).	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz do disposto na legislação educacional vigente.			
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração.	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho/Remuneração		
		Carga/Horária	Remuneração	
	Licenciatura em Pedagogia, ou declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura	30h	R\$ 4.577,36	



	Cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami’kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II	30h	R\$ 3.635,81	
Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue Yanomami.	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz do disposto na legislação educacional vigente.			
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração.	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho/Remuneração		
		Carga/Horária	Remuneração	
	Licenciatura em Pedagogia, ou declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura	30h	R\$ 4.577,36	
	Magistério Completo Magistério: Tami’kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II	30h	R\$ 3.635,81	
	Magistério cursando, Nível Médio ou Fundamental Completo.	30h	R\$ 1.800,00	
Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena.	Cumprir os dias letivos, ter habilidades para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação educacional vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios na Língua Indígena e em Português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento; além das atribuições acima descritas, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.			
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho/Remuneração		
		16h	25h	30h
	Licenciatura em Pedagogia, ou declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura.	R\$ 2.441,25	R\$ 3.814,46	R\$ 4.577,36
	Magistério Completo Magistério: Tami’kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II	R\$ 1.939,09	R\$ 3.029,84	R\$ 3.635,81
	Cursando Magistério Indígena	-	R\$ 1.800,00	
Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; atuar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da turma em parceria com os professores titulares e os professores do Atendimento Educacional Especializado; participar da seleção, elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos acessíveis; participar da dinâmica escolar para atender as necessidades de planejamento compartilhado nas diversas áreas do conhecimento; colaborar com a equipe pedagógica na organização e preenchimento de documentos, e elaboração de relatórios de interesse do estudante com TGD/TEA ou outras deficiências; auxiliar o professor de área específica no desenvolvimento de suas atividades; promover adaptações necessárias de acesso ao currículo escolar, utilizando recursos pedagógicos acessíveis; realizar outras atividades correlatas à função; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024, determinada pela SEED/RR.			
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho/Remuneração		
		Carga/Horária	Remuneração	
	Licenciatura em Pedagogia, ou declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura	30h	R\$ 4.577,36	
	Magistério Completo Magistério: Tami’kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II	30h	R\$ 3.635,81	
Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos).	Cumprir os dias letivos; desenvolver atividades de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a rotina escolar do aluno com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista -TEA, garantindo a ele segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar, realizar outras atividades correlatas à função; além das atribuições descritas acima deverá seguir orientações contidas no Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024, determinada pela SEED/RR.			
	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho/Remuneração		
		Carga/Horária	Remuneração	

Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	Nível Médio Completo ou cursando Magistério	30 h	R\$ 1.800,00
--	---	------	--------------

5.2. Para fins de cumprimento da carga horária contratual o (a) Profissional da Educação Escolar Indígena contratado (a) temporariamente, atuará nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, em turnos e horários de forma a atender as necessidades da Unidade Escolar.

5.3. O não cumprimento da função, carga horária e atribuições do cargo estabelecidos, acarretará em rescisão contratual.

5.4. A lotação será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, ato que se formaliza com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

6. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E SEUS COMPONENTES CURRICULARES

6.1. Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º e 2º Segmentos):

a) Linguagens e Suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Educação Física, Arte Indígena, Língua Estrangeira Moderna, Prática de Projetos e Língua Indígena (Macuxi, Wapichana, Taurepang, Yekuana, Ingariko, Patamona, Wai-Wai, Yanomami).

b) Matemática e Suas Tecnologias: Matemática;

c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Ciências;

d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia e Ensino Religioso.

6.2. Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (3º Segmento):

a) Linguagens e Suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Educação Física, Arte Indígena, Língua Estrangeira Moderna, Prática de Projetos. Língua Indígena (Macuxi, Wapichana, Taurepang, Yekuana, Ingariko, Patamona, Wai-Wai, Yanomami).

b) Matemática e Suas Tecnologias: Matemática.

c) Ciência da Natureza e Suas Tecnologias: Biologia, Física e Química.

d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Antropologia.

7. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições poderão ser realizadas:

a) *online* por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/> das 8h do dia 06/12/2024 até as 23h59min do dia 14/12/2024.

b) presencialmente, no auditório do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORR/SEED/RR, localizado na Av. Presidente Castelo Branco, 668 - Calungá, Boa Vista - RR, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13/12/2024, das 8h às 17h.

7.2. Antes de se inscrever o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

7.3. Os candidatos aos cargos de Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilingue e Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena deverão, obrigatoriamente, realizar suas inscrições de forma presencial no endereço disposto na alínea “b”, item 7.1, deste Edital, ocasião na qual serão submetidos às avaliações de oralidade (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada.

7.4 Considerando a natureza específica das atribuições do cargo de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos), os candidatos deverão observar a distribuição das vagas conforme o sexo. Essa distribuição faz-se necessária para garantir a adequação ao perfil exigido para o desempenho das funções, os detalhes sobre a alocação das vagas por sexo, encontram-se especificadas no **Anexo X** deste Edital, devendo ser rigorosamente seguidos pelos candidatos no momento da inscrição.

7.5. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário *online*, a geração e posterior inserção dos documentos (pessoais e títulos) em ARQUIVO ÚNICO, no formato específico (PDF), o qual deve ser gerado a partir do MODELO DE ANEXO disponibilizado em formato DOCx. Observando o período da inscrição no cronograma, sob pena de eliminação no certame.

7.6. Documentos **obrigatórios e eliminatórios**, comuns a todos os cargos, no ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá inserir no formulário de inscrição *online* ou apresentar à Subcomissão de Apoio à Inscrição os documentos originais para conferência e digitalização, os seguintes documentos para cadastramento e efetivação da inscrição:

a) CPF;

b) documento comprobatório de ser indígena brasileiro (a), ter no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo Tuxaua, e abaixo assinado da Comunidade na qual reside;

d) documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

e) Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame, carimbado e assinada pelo Tuxaua e pela Comunidade na qual reside;

f) comprovante de escolaridade compatível com o cargo/função pretendida, conforme disposto neste Edital.

7.7. Documentos classificatórios por cargo:

7.7.1. **Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º e 3º Segmentos):**

a) comprovante de conclusão de curso de nível superior - Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

b) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;

c) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.7.2. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) – Multidisciplinar e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento):

a) comprovante de conclusão de curso de nível superior - Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

b) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;

c) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.7.3. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) – Multidisciplinar Bilingue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento):

a) comprovante de conclusão de curso de nível superior – Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

b) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;

c) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos.

d) para comprovação de ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, o (a) candidato (a), deverá apresentar-se para avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos V e VI, deste Edital.

7.7.4. Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilingue Yanomami:

a) comprovante de conclusão de curso de Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura;

b) certificado de cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

c) certificado do Ensino Médio ou Fundamental.

d) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos;

e) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos.

7.7.5. Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena:

a) comprovante de conclusão de curso de Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura; ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

b) certificados de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos;

c) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos.

d) para comprovação de ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, o (a) candidato (a), deverá apresentar avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos VIII e IX, deste Edital.

7.7.6. Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar

a) comprovante de conclusão de curso de Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura, ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

b) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;

c) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.7.7. Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos):

a) comprovante de conclusão de Magistério Indígena concluído: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.

b) Declaração atualizada (2024) de estar cursando Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II ou certidão de conclusão de curso de nível Médio com Histórico Escolar correspondente;

c) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;

d) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.8. A Certidão/Declaração de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida, cujas atribuições correspondam ao descrito no item 5 deste Edital, só serão pontuadas se expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, conforme segue:

1. se da iniciativa privada: página com foto, frente e verso, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, como também as páginas que comprovem o tempo de serviço na área pretendida;

2. se da Administração Pública: declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na área pretendida, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão.

7.9. É vedada a inscrição para mais de um município, comunidade, cargo/função ou disciplina, devendo o (a) interessado (a), no ato da inscrição, optar por uma única vaga dentre as dispostas nos Quadros de Vagas dispostos nos Anexos de III a XI, deste Edital.

7.10. Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 8, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.

7.11. Não será atribuída pontuação a certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.

7.12. Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem.

7.13. Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhados de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso de o (a) candidato (a) apresentar declaração de conclusão de curso, deve estar com data atualizada (2024) e emitida por instituição credenciada.

7.14. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá encaminhar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

7.15. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

7.16. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

7.17. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

7.18. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

7.19. Somente será permitida uma inscrição por candidato (a). O (a) candidato (a) que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectadas em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.20. A relação dos (as) inscritos (as) e, posteriormente dos (as) classificados (as) e convocados (as) será publicada no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena - DEEI, no <https://pss.ierr.edu.br/pss-secd-2403/> e no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E SELEÇÃO

8.1. Para fins do cômputo de pontos, serão considerados os seguintes títulos de caráter **classificatório**:

a) titulação acadêmica;

b) titulações complementares; e

c) comprovante de Tempo de Serviço no exercício na área de atuação pretendida.

8.2. Para a comprovação do Tempo de Serviço, será considerado:

1. se da iniciativa privada: página com foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social, como também as páginas que comprovem o tempo de serviço na área de atuação pretendida; ou

2. se da Administração Pública: declaração ou certidão de tempo de serviço na área de atuação pretendida, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão.

8.3. A seleção compreenderá a avaliação dos títulos conforme abaixo:

8.3.1. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos –EJA (2º e 3º Segmentos):

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Certificado ou Certidão de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
	Diploma ou Certidão de conclusão de Nível Superior Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural, Licenciatura em Educação do Campo com Histórico Acadêmico correspondente.	20 pontos	20 pontos
	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo das Licenciatura referidas com Histórico Acadêmico correspondente.	10 pontos	10 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 40h (Máximo de 02 títulos)	10 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 40h (Máximo de 02 títulos).	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos humanos do órgão ou empregador.	04 pontos por ano (máximo de 05 anos)	20 pontos
Pontuação Máxima			100 Pontos

8.3.2. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento):

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma ou Certidão de conclusão de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia com Histórico Acadêmico correspondente.	20 pontos	20 pontos
	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente.	15 pontos	15 pontos
	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amoko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada com Histórico Escolar correspondente.	10 pontos	10 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 04 títulos)	20 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão ou empregador.	04 pontos por ano (máximo de 05 anos)	20 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

8.3.3. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento):

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia com Histórico Acadêmico correspondente.	20 pontos	20 pontos
	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de curso de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amoko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada com Histórico Escolar correspondente.	15 pontos	15 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 02 títulos)	10 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 02 títulos)	10 pontos
Avaliação da Língua Indígena	Avaliação da oralidade (entrevista) na Língua Indígena pretendida.	15 pontos	15 pontos
	Avaliação escrita (redação) na Língua Indígena pretendida.	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos humanos do órgão ou empregador.	05 pontos por ano (máximo de 03 anos)	15 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

8.3.4. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue Yanomami:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma ou certidão de conclusão do curso de Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia com Histórico Acadêmico correspondente.	25 pontos	25 pontos
	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida graduação com Histórico Acadêmico	20 pontos	20 pontos

	correspondente ou Certificado de conclusão de curso de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amoko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada com Histórico Escolar correspondente.		
	Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Fundamental com Histórico Escolar.	10 pontos	10 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos	05 pontos por título de 40h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos humanos do órgão ou empregador.	03 pontos por ano (máximo de 05 anos)	15 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

8.3.5. Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma ou Certidão de conclusão de Nível Superior – Licenciatura Intercultural Indígena/Comunicação e Arte, Pedagogia com Histórico Acadêmico correspondente.	15 pontos	15 pontos
	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou Certificado de conclusão de curso de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amoko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada com Histórico Escolar correspondente.	10 pontos	10 pontos
	Declaração de estar cursando Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amoko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.	10 pontos	10 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos).	05 pontos por título de 40h (máximo de 02 títulos)	10 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 02 títulos)	10 pontos
Avaliação da Língua Indígena	Avaliação da oralidade (entrevista) na Língua Indígena pretendida	15 pontos	15 pontos
	Avaliação escrita (redação) na Língua Indígena pretendida	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão ou empregador.	05 pontos por ano (máximo de 03 anos)	15 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

8.3.6. Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia com Histórico Acadêmico correspondente.	30 pontos	30 pontos

Titulação Acadêmica	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de curso de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada com Histórico Escolar correspondente.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos humanos do órgão ou empregador.	05 pontos por ano (máximo de 04 anos)	20 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

8.3.7. Profissional de Apoio Escolar Indígena (Cuidador de Alunos):

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Certificado de Magistério Indígena concluído: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.	25 pontos	25 pontos
	Declaração atualizada (2024) de estar cursando Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II ou Certidão de conclusão de curso de Nível Médio com Histórico Escolar correspondente.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 20h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 20h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos humanos do órgão ou empregador.	05 pontos por ano (máximo de 05 anos)	25 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

8.4. Para operacionalizar o Suporte Técnico às Inscrições Presenciais, o processo de Avaliação de Títulos e de Línguas Indígenas será nomeado Subcomissões Específicas, por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação e Desporto/SEED-RR.

8.5. Na contagem final do tempo de serviço no exercício da função pretendida, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

8.6. Não será considerada sobreposição de tempo de serviço.

8.7. Na titulação complementar deverá constar a respectiva ementa e carga horária sob pena de não serem avaliados.

9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra este Edital, ou qualquer de suas etapas, deverá fazê-lo utilizando o modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital, nas datas definidas para recursos e enviá-lo à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED/RR, através do <https://pss.icrr.edu.br/pss-seed-2403/> até às 20h das datas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I).

9.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de escola, município, área do conhecimento, área de atuação ou língua indígena, nem inclusão de documentos que não tenham sido entregues ou adicionados no ato da inscrição.

9.3. Serão indeferidos os recursos, interpostos fora dos prazos e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital, bem como aqueles entregues em local diverso do definido no subitem 9.1 ou enviado em duplicidade.

9.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar consistirá:

a) na análise documental e na somatória de pontos da avaliação de títulos; e

b) para os candidatos a Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilíngue e Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena, será acrescida a pontuação da avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada.

10.2. Os resultados serão publicados no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena - DEEI/SEED-RR, no <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/> e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), conforme cronograma.

10.3. O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra os resultados preliminares.

11.2. A classificação final e convocação do certame será publicado no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI/SEED-RR, no <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/> e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A pontuação final dos (as) candidatos (as) consistirá na somatória dos pontos alcançados conforme disposto no item 8 deste Edital.

12.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos alcançados nas avaliações, observados os critérios de desempate.

12.3. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) em conformidade com as necessidades das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, obedecendo a ordem da classificação final.

12.4. Na classificação final, aos (as) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate:

a) maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias;

b) persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade, contada em ano, mês e dia.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) será imediata, conforme previsto no cronograma (Anexo I) deste Edital.

13.2. A apresentação dos (as) classificados (as) e convocados (as) para assinatura dos contratos será nos dias 27 a 31 de janeiro de 2025, no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Praça do Centro Cívico, 550 - Centro, Boa Vista-RR.

13.3. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

13.4. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

13.5. Documentos exigidos no ato da contratação:

a) 01 foto 3x4;

b) CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Carteira de Reservista;

e) Título de Eleitor;

f) comprovante de Escolaridade com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente;

g) comprovante de Residência;

h) PIS/PASEP;

i) Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);

j) Certidão de Casamento;

k) Certidão de dependentes;

l) comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil); e

m) E-Social.

13.6. Os formulários das Declarações (PcD, Bens, Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções e de Desistência) necessários à contratação, serão disponibilizados aos (às) candidatos (as) convocados (as) pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, no ato da assinatura do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as informações prestadas e dados informados, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

14.2. A SEED-RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (à) candidatos (as) do certame.

14.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência (formulário concedido pelo DRH/SEED-RR) e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

14.4. Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos (as) inscritos (as) e da classificação final do certame.

14.5. A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei e em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital.

14.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, até as 20h, da data limite estabelecida no Anexo I, através do <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/>.

14.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 20 horas das datas especificadas no Anexo I. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

14.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

14.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED-RR.

Boa Vista/RR, 03 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	03/12/2024
Prazo para Interposição de Recurso (Edital) na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/	04/12/2024
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Edital) na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	05/12/2024
Período de inscrição online na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/	06 a 14/12/2024
Presencialmente , com suporte técnico, no auditório do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORR/SEED-RR, na Av. Presidente Castelo Branco, 668 - Calungá - Boa Vista – RR	09 a 13/12/2024
Divulgação da relação nominal dos inscritos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	18/12/2024
Prazo para Interposição de Recurso contra a relação dos inscritos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/	19/12/2024
Divulgação do resultado da análise de interposição contra a relação dos inscritos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	20/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	27/12/2024
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/	30/12/2024
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	09/01/2025
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	15/01/2025
Apresentação dos classificados/convocados para assinatura do contrato e lotação	27 a 31/01/2025

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu....., CPF n° , concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional da Educação Escolar Indígena para atender as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino e Formação de Cadastro Reserva, para vaga de da SEED-RR, venho à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – SEED/RR interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Boa Vista-RR, ____ de ____ de 2024.

Candidato/Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Boa Vista-RR, ____ de ____ de 2024.

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) MULTIDISCIPLINAR, ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - ESCOLAS ACESSÍVEIS



Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Área/Disciplina /Multidisciplinar	Qtd. de Vagas		
					AC	PcD	Total
Alto Alegre	Tabaio	Pium	Antonio Dias de Souza Cruz	Geografia	01	00	01
				Barata	Hermenegildo Sampaio	Multidisciplinar	01
		Anta I	Machado de Assis	Historia	01	00	01
				Portugues	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
				Matematica	01	00	01
		Boqueirao	Marechal Candido Rondon	Geografia	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
		Sucuba	Riachuelo	Historia	02	00	02
				Educacao Fisica	01	00	01
				Quimica	01	00	01
Geografia	01			00	01		
			Multidisciplinar	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	-	16	00	16
Amajari	Amajari	Ouro	Agricola Pacheco	Quimica	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Matematica	02	00	02
		Mutamba	Artur Cavalcante	Espanhol	01	00	01
				Matematica	01	00	01
		Aningal	Inacio Mandulao	Espanhol	01	00	01
				Matematica	01	00	01
				Historia	01	00	01
		Guariba	Tuxaua Manoel Horacio	Ciencias Biologicas	01	00	01
				Matematica	02	00	02
				Espanhol	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	15	00	15
Boa Vista Rural	Baixo Sao Marcos	Lago Grande	Atanzio Mota	Matematica	01	00	01
				Ingles	01	00	01
		Vista Nova	Davi de Souza	Matematica	01	00	01
		Campo Alegre	Lino Augusto da Silva	Geografia	01	00	01
		Vista Alegre	Professor Genival Thome Macuxi	Historia	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	06	00	06
Bonfim	Serra Lua da	Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio	Ingles	01	00	01
		Jabuti	Manelino Germano Salvador	Matematica	01	00	01
				Fisica	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	03	00	03
Canta	Serra da Lua	Tabalascada	Professor Ednilson Lima Cavalcante	Portugues	01	00	01
				Geografia	01	00	01
		Malacacheta	Sizenando Diniz	Historia	01	00	01
				Matematica	01	00	01
				Portugues	01	00	01
		Canauanin	Tuxaua Luiz Cadete	Multidisciplinar	01	00	01
			Ciencias Biologicas	02	00	02	
Sub Total	-	-	-	-	08	00	08
Normandia	Baixo Cotingo	Homologacao	Professor Arlindo Gastao de Medeiros	Matematica	01	00	01
				Fisica	01	00	01
		Olho Dagua	Coronel Mota	Historia	01	00	01
				Geografia	01	00	01
	Raposa	Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim	Quimica	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
				Matematica	02	00	02
	Baixo Cotingo	Itacutu	Indio Ernesto Pinto	Espanhol	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
			Geografia	01	00	01	
			Multidisciplinar	01	00	01	

		Camara	Indio Gabriel	Espanhol	01	00	01	
				Geografia	01	00	01	
		Itacutu	Indio Gabriel - Anexa Itacutu	Ciencias Biologicas	01	00	01	
		Placa	India Kaipita	Portugues	01	00	01	
	Raposa	Guariba	Indio Marajo	Historia	01	00	01	
				Espanhol	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
	Baixo Cotingo	Araca	Indio Gustavo Alfredo Anexo Teso do Gaviao	Matematica	01	00	01	
				Historia	01	00	01	
				Portugues	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
				Fisica	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
				Espanhol	01	00	01	
				Geografia	01	00	01	
	Raposa	Santa Cecilia	Indio Joaquim Jose	Matematica	01	00	01	
		Napoleao	Indio Macuxi	Geografia	01	00	01	
				Historia	01	00	01	
	Baixo Cotingo	Serrinha	Indio Pruruma II	Historia	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
		Sao Francisco	Indio Pruruma II/Anexa Sao Francisco	Espanhol	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
	Raposa	Raposa	Jose Viriato	Quimica	01	00	01	
				Espanhol	01	00	01	
	Baixo Cotingo	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca	Matematica	01	00	01	
				Geografia	01	00	01	
				Historia	01	00	01	
Raposa	Xumina	Tuxaua Evaristo	Matematica	01	00	01		
			Espanhol	01	00	01		
Sub Total	-	-	-	44	00	44		
Pacaraima	Surumu	Kawe	Ana Abelardo	Portugues	01	00	01	
				Multidisciplinar	02	00	02	
	Medio Marcos	Sao Perdiz	Bartolomeu Bueno	Educacao Fisica	01	00	01	
				Portugues	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
	Alto Marcos	Sao Tarauparu	Guilhermina Fernandes	Espanhol	01	00	01	
				Matematica	03	00	03	
				Portugues	01	00	01	
				Educacao Fisica	02	00	02	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Fisica	01	00	01	
				Multidisciplinar	01	00	01	
	Medio Marcos	Sao Roca	India Francisca da Silva Macuxi	Espanhol	01	00	01	
				Matematica	02	00	02	
				Educacao Fisica	01	00	01	
					Historia	01	00	01
		Sao Ingaaruma	Indio Luiz Ambrosio	Matematica	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
		Sao Sorocaima II	Indio Manoel Barbosa	Arte Indigena	01	00	01	
		Sabia	Izaura Roth	Matematica	02	00	02	
					Educacao Fisica	01	00	01
		Sao Maruwai	Jose Joaquim	Matematica	02	00	02	
	Portugues			01	00	01		
	Ciencias Biologicas			01	00	01		
	Educacao Fisica			01	00	01		
	Surumu	Contao	Jose Marcolino	Matematica	03	00	03	
				Quimica	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
Portugues				01	00	01		
Historia				01	00	01		
				Ingles	01	00	01	
Taxi		Madre Conceicao Dias	Multidisciplinar	01	00	01		
			Matematica	01	00	01		

				Espanhol	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
	Alto Marcos	Sao Sama	Nova do Sama	Matematica	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
				Portugues	01	00	01	
				Multidisciplinar	01	00	01	
		Sorocaima I	Sarakayna	Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
	Surumu	Canta Galo	Siminiyo	Ciencias Biologicas	01	00	01	
	Alto Marcos	Sao Ingaaruma	Tuxaua Antonio Horacio/Anexa Ingaaruma	Matematica	01	00	01	
						Geografia	01	00
			Bananal	Tuxaua Bento Louredo da Silva	Portugues	01	00	01
			Sao Sama II	Tuxaua Feliciano dos Santos	Matematica	01	00	01
						Geografia	01	00
			Santa Rosa	Tuxaua Lobato	Espanhol	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	-	59	00	59	
Uiramuta	Serras	Caraparu	Padre Antonio Curti	Geografia	01	00	01	
				Fisica	01	00	01	
				Portugues	01	00	01	
				Historia	01	00	01	
				Multidisciplinar	02	00	02	
		Barreirinha	Antonio Francisco Lisboa	Matematica	01	00	01	
				Portugues	02	00	02	
				Educacao Fisica	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Quimica	01	00	01	
				Geografia	01	00	01	
				Multidisciplinar	02	00	02	
		Soco	Antonio Sayma	Matematica	01	00	01	
				Espanhol	01	00	01	
				Multidisciplinar	01	00	01	
		Maracana	Bernardo Sayao	Matematica	02	00	02	
				Historia	01	00	01	
				Multidisciplinar	01	00	01	
		Pedra Branca	Carlos Gomes	Matematica	01	00	01	
				Multidisciplinar	03	00	03	
		Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	Matematica	02	00	02	
				Portugues	01	00	01	
				Geografia	01	00	01	
				Multidisciplinar	03	00	03	
		Maturuca	Jose Alamano	Historia	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
				Espanhol	01	00	01	
				Portugues	02	00	02	
				Geografia	01	00	01	
				Multidisciplinar	01	00	01	
		Uiramuta	Julio Pereira	Matematica	01	00	01	
				Fisica	02	00	02	
				Historia	02	00	02	
				Geografia	01	00	01	
		Enseada	Koko Isabel Macuxi	Geografia	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Espanhol	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
				Portugues	01	00	01	
				Multidisciplinar	02	00	02	
		Waromada	Koko Isabel-Anexa Waromada	Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
				Portugues	01	00	01	
		Monte Moria II	Nova Monte Moria II	Espanhol	01	00	01	
				Matematica	03	00	03	
		Willimon	Presidente Joao Pessoa	Matematica	01	00	01	

		Caju	Presidente Kennedy	Geografia	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Matematica	01	00	01
				Portugues	02	00	02
				Quimica	01	00	01
		Multidisciplinar	01	00	01		
		Sao Luiz	Professor Arceno Ramos	Espanhol	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Portugues	01	00	01
		Camararem	Santa Monica	Educacao Fisica	01	00	01
		Morro	Santa Terezinha	Historia	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Ciências Biologicas	01	00	01
		Mutum	Santa Terezinha – Anexa Mutum	Multidisciplinar	02	00	02
				Ingles	01	00	01
				Portugues	01	00	01
		Sao Mateus	Sao Mateus	Ciências Biologicas	01	00	01
				Matematica	01	00	01
				Ciências Biologicas	01	00	01
				Portugues	01	00	01
		Nova Alianca	Sao Mateus – Anexa Nova Alianca	Geografia	01	00	01
				Fisica	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
				Matematica	02	00	02
				Portugues	02	00	02
		Agua Fria	Sao Sebastiao do Caila	Ciências Biologicas	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Geografia	01	00	01
		Ticoca	Tuxaua Lauro Melquior	Matematica	01	00	01
				Portugues	02	00	02
				Educação Fisica	01	00	01
Historia	01			00	01		
Flexal	Tuxaua Pedro Barbosa	Portugues	02	00	02		
		Educacao Fisica	01	00	01		
		Matematica	02	00	02		
		Ciências Biologicas	01	00	01		
Sub Total	-	-	-	112	00	112	
	Total	-	-	263	00	263	

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) MULTIDISCIPLINAR, ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO

Município	Região	Comunidade	Escola Indígena	Estadual	Área/Disciplina/ Multidisciplinar	Qtd. de Vagas		
						AC	PcD	Total
Alto Alegre	Wauaris	Waikas	Waikas		Matematica	01	00	01
					Portugues	01	00	01
Sub Total						02	00	02
Amajari	Amajari	Fuduwaduinha	Apolinario Gimenes		Multidisciplinar	02	00	02
					Matematica	01	00	01
					Ciências Biologicas	01	00	01
					Portugues	01	00	01
		Leao de Ouro	Professora Maria Luiza da Silva	Matematica	01	00	01	
				Ciências Biologicas	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
		Espanhol	01	00	01			

				Historia	01	00	01	
		Kuratanha	Montaku Yekuana	Geografia	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
				Multidisciplinar	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	-	13	00	13	
Bonfim	Serra da Lua	Wapum	Tuxaua Artenio	Matematica	01	00	01	
				Multidisciplinar	02	00	02	
				Ingles	01	00	01	
		Jacamim	Tuxaua Manduca	Otavio	Ciencias Biologicas	01	00	01
					Quimica	01	00	01
					Multidisciplinar	01	00	01
		Marupa	Tuxaua Pedro Terencio	Multidisciplinar	02	00	02	
				Matematica	01	00	01	
				Quimica	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	-	12	00	12	
Caroebe	Wai Wai	Wai Wai	Wai Wai	Geografia	01	00	01	
				Portugues	02	00	02	
				Multidisciplinar	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	-	06	00	06	
Normandia	Raposa	Matiri	Presidente Pena	Afonso	Ciencias Biologicas	01	00	01
					Portugues	01	00	01
					Matematica	01	00	01
	Baixo Cotingo	Sao Pedro	Indio Paulino	Herminio	Espanhol	01	00	01
					Historia	01	00	01
					Ciencias Biologicas	01	00	01
					Matematica	02	00	02
					Multidisciplinar	01	00	01
					Matematica	01	00	01
		Pacu	Indio Luiz Trajano	Multidisciplinar	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Historia	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
				Historia	01	00	01	
				Matematica	02	00	02	
	Santa Maria	Santa Maria de Normandia	de	Portugues	02	00	02	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Geografia	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
Educacao Fisica				01	00	01		
Portugues				01	00	01		
Historia				01	00	01		
Pacu	Santa Maria de Normandia/Anexo Pacu	de	Ciencias Biologicas	01	00	01		
			Educacao Fisica	01	00	01		
			Portugues	01	00	01		
			Historia	01	00	01		
Sub Total	-	-	-	-	26	00	26	
Pacaraima	Alto Marcos	Sao	Sakaomota	Jesus Alfonso Martins	Multidisciplinar	01	00	01
					Espanhol	01	00	01
	Surumu	Cachoeirinha	Bento Luis	Educacao Fisica	01	00	01	
				Portugues	01	00	01	
				Geografia	01	00	01	
				Multidisciplinar	02	00	02	
				Geografia	01	00	01	
		Mato Grosso	Bento Luiz/Anexo Mato Grosso	Jose Antônio de Souza	Matematica	01	00	01
					Multidisciplinar	03	00	03
					Historia	01	00	01
					Geografia	01	00	01
					Portugues	01	00	01
					Matematica	01	00	01
					Educacao Fisica	01	00	01
					Ciencias Biologicas	01	00	01
Ubaru	Kuiapin	Espanhol	01	00	01			
		Portugues	01	00	01			
Sub Total	-	-	-	-	20	00	20	
	Wai Wai	Anaua	Anaua	Ciencias Biologicas	01	00	01	

Sao Joao da Baliza				Matematica	01	00	01	
				Historia	02	00	02	
				Espanhol	01	00	01	
				Portugues	02	00	02	
				Geografia	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	-	08	00	08	
Uiramuta	Serras	Campo Formoso	Eduardo Ribeiro	Multidisciplinar	02	00	02	
				Geografia	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
	Chui	Galdino Abelardo	Multidisciplinar	01	00	01		
			Matematica	01	00	01		
			Portugues	02	00	02		
			Ciencias Biologicas	01	00	01		
	Ingariko	Serra do Sol	Joaquim Jones Jose Ingarico	Multidisciplinar	04	00	04	
				Portugues	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
				Historia	01	00	01	
	Serras	Mutum	Luiz de Oliveira	Espanhol	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Geografia	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
	Ingariko	Manalai	Sales Ingarico	Multidisciplinar	01	00	01	
				Portugues	04	00	04	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Portugues	01	00	01	
	Serras	Santa Creuza	Sergio Alvino	Matematica	02	00	02	
				Historia	02	00	02	
				Quimica	01	00	01	
				Geografia	01	00	01	
	Serras	Santa Creuza	Sergio Alvino	Fisica	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
				Historia	01	00	01	
				Multidisciplinar	02	00	02	
	Sub Total	-	-	-	-	43	00	43
	Total	-	-	-	-	130	00	130

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) MULTIDISCIPLINAR BILINGUE E MODALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º SEGMENTO) - ESCOLAS ACESSÍVEIS

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Língua Indígena	Qtd. de Vagas		
					AC	PcD	Total
Alto Alegre	Tabaio	Livramento	Presidente Getulio Vargas	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
		Anta II	Geraldo Juliao	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	02	00	02
Boa Vista - Rural	Baixo Marcos	Sao Mauwxi	Homero Cruz	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	01	00	01
Bonfim	Serra da Lua	Cachoeirinha do Sapo	Felipe Joao Wapixana	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	01	00	01
Canta	Serra da Lua	Barro Vermelho	Alcides Solon	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
		Campinarama	Augusto Pinto	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	02	00	02
Normandia	Baixo Cotingo	Vizeu	Antonio Augusto	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01

		Feliz Encontro	Cicero Trajano	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01	
	Raposa	Raposa II	Indio Harian	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01	
	Baixo Cotingo	Marimari	India Anita	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01	
		Vizela	Maria Enedina	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01	
		Sete Flores	Indio Macuxi Floriano	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01	
	Raposa	Lameiro	Clarinda de Almeida	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01	
		Tucuma	Indio Marculino	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01	
		Hebron	Paulo Isaac/Anexa Hebron	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01	
		Cedro	Jadier Guilherme de Mendonca	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	-	10	00	10	
	Pacaraima	Surumu	Aleluia	Indio Insikiran	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Nova Vitoria	Indio Tawina	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Taxi II	Koko Maria Makusi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Maravilha	Monaiko	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Machado	Rorai Mi Pi Ri	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Limao	Santa Rosa de Lima	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Santa Isabel	Tuxaua Alonso de Souza	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Sao Bento	Indio Raimundo Macuxi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	08	00	08	
	Uiramutã	Serras	Triunfo	Amooko Fausto de Andrade	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Popo	Armando Silva	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Flexalzinho	Augustinho Melquior	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Liberdade	Estacio Filho	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Santa Liberdade	Estacio Filho - Anexa Sao Felipe	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Mudubim	Henrique Ramos	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Sol Nascente	Koko Rosa Makusi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
			Laje	Koko Waraura	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	03	00	03
			Lago Verde	Koko Maria Ines Macuxi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Igarape do Galo	Henrique Ribeiro	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Nova Jerusalem	Presidente Medici	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Tabatinga	Santa Anita	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Sauparu	Santa Rosa	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Maracana	Simao Gabriel	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	17	00	17	
Total	-	-	-	-	42	00	42	

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO VI QUADRO DE VAGAS

**PROFESSOR INDIGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)
MULTIDISCIPLINAR BILINGUE E MODALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º
SEGMENTO) - ESCOLAS DE DIFICIL ACESSO**

Município	Região	Comunidade	Escola Indígena	Estadual	Língua Indígena	Qtd. de Vagas		
						AC	PcD	Total
Caroebe	Wai Wai	Catual	Catual Wai Wai		Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
		Makara	Makara		Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	02	00	02
		Laranjinha	Makara/Anexa Laranjinha		Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
		Cobra	Nova Igarape da Cobra		Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
		Soma	Soma		Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	-	06	00	06
Normandia	Baixo Cotingo	Cutia	Jose Bento		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
		Monte Sinai	Indio Soecario		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi Macuxi	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	-	03	00	03
Pacaraima	Surumu	Piolho	Professora Ana Miranda Vasconcelos		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Novo Paraiso	Koko Albertina Fernandes Garcia		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Pedreira	Amooko Aripiron		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Cumana	Desiderio de Oliveira		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Medio Sao Marcos	Caranguejo	Manoel Anisio da Silva		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Lagoa	Indio Tuxaua Evanderson		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Xiriri	Tuxaua Felismino		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Pato	Tuxaua Filismino de Alcantara		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	-	08	00	08
Sao Joao da Baliza	Wai Wai	Wai Wai	Xaari		Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	-	01	00	01
Uiramutã	Serras	Awendei	Abreu Jones Ingarico		Multidisciplinar Bilingue/Ingarico	02	00	02
		Warapata	Aldo da Silva Mota		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Kumaipa	Manoel Manduca		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	03	00	03
		Kanawapai	Capataz Williams Ronaldo		Multidisciplinar Bilingue/Patamona	02	00	02
		Arapa	Damasceno Severino Lopes		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Bananal	Joao Grenalhd		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Manaparu	Jose Laima		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
	Ingariko	Parana	Kooko Anzelia Ingarico		Multidisciplinar Bilingue/Ingarico	01	00	01
	Serras	Paya Esteveao	Paya Esteveao		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Ilaina	Sebastiao Neto		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
Mapae		Tuxaua Cretácio		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02	
Sub Total	-	-	-	-	-	18	00	18
Total	-	-	-	-	-	36	00	36

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

**ANEXO VII
QUADRO DE VAGAS**

**PROFESSOR INDIGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)
MULTIDISCIPLINAR BILINGUE YANOMAMI**

Município	Região	Comunidade	Escola Indígena	Estadual	Língua Indígena	Qtd. de Vagas		
						AC	PcD	Total
Alto Alegre	Uraricoera	Uraricoera	Kaiumbi		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
	Sikamapiu	Sikamapiu	Sicanabi		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	01	05
	Palimiu	Palimitheli	Palimitheli		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	06	01	07
			Paxokimae Yanomami		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Kayanau	Pakaripiu	Turumatima Yarixiama	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
	Alto Mucajai	Alto Mucajai	Yanomami Mucajai	Alto	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	05	01	06
	Hakoma	Xoyamu	Yanomami Hakoma		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	03	00	03
	Halikato-u	Halikatou	Halikatou		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	05	01	06
	Uxiu	Uxiu	Yanomami Koraxira		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Surucucu	Xirimihiri	Yanomami Surucucu		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	13	02	15
	Haxiu	Haxiu	Yanomami Urihitheri Yano		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
Xitei	Watatase	Yanomami Turuma	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	05	01	06	
Sub Total	-	-	-	-	-	49	07	56
Amajari	Amajari	Amajari	Helepe		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
		Koronau	Honama		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	00	04
		Kololu	Opasai		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	03	00	03
		Sauba	Yanomami Eriko		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Komini	Yanomami Komini		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	00	04
		Nemonemo	Yanomami Nemonemo		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	01	05
Sub Total	-	-	-	-	-	18	01	19
Caracarai	Catrimani	Mauxiu	Yanomami Thea	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	13	02	15
Sub Total	-	-	-	-	-	13	02	15
Iracema	Parawau	Koherepe	Hiramorewe Koherepe	Nahi	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	03	00	03
	Paapiu	Erisipi	Turumatima Erisipi	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Maharau	Turumatima Maharau	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Tihinaki	Turumatima Tihinaki	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Xokotha	Turumatima Xokotha	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Tootopi	Iracema	Turumatima Apiahiki	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Koyopi	Turumatima Koyopi		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Piau	Turumatima Piau	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Rasasi	Turumatima Rasasi	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Xiroxiropiu	Turumatima Xiroxiropiu		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Demini	Watoriki	Onimatina Watoriki	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
Paapiu	Sikamapiu	Turumatima Sikamapiu	Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	-	-	15	00	15

Mucajai	Apiau	Hadyanai	Hadyanai	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
Sub Total	-	-	-	-	02	00	02
Total	-	-	-	-	97	10	107

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO VIII
QUADRO DE VAGAS
PROFESSOR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA - ESCOLAS ACESSÍVEIS

Município	Região	Comunidade	Escola Indígena	Estadual	Língua Indígena	Qtd. de Vagas			
						AC	PcD	Total	
Alto Alegre	Tabaio	Pium	Antonio Dias de Souza Cruz		Macuxi	02	00	02	
					Wapichana	02	00	02	
		Anta I	Machado de Assis		Macuxi	01	00	01	
					Wapichana	01	00	01	
		Barata	Hermenegildo Sampaio		Macuxi	02	00	02	
					Wapichana	03	00	03	
		Boqueirao	Marechal Rondon	Candido	Macuxi	03	00	03	
		Raimundao	Eurico Mandulao		Macuxi	02	00	02	
					Wapichana	01	00	01	
		Sucuba	Riachuelo		Macuxi	02	00	02	
					Wapichana	02	00	02	
Sub Total	-	-	-	-	21	00	21		
Amajari	Amajari	Ouro	Agricola Pacheco		Macuxi	01	00	01	
					Wapichana	02	00	02	
		Urucuri	Almirante Barroso		Wapichana	01	00	01	
		Mutamba	Artur Cavalcante		Macuxi	01	00	01	
					Wapichana	01	00	01	
		Aningal	Inacio Mandulao		Macuxi	01	00	01	
					Wapichana	01	00	01	
		Araca	Tuxaua Tenente	Raimundo	Macuxi	02	00	02	
					Wapichana	02	00	02	
					Taurepang	02	00	02	
		Guariba	Tuxaua Manoel Horacio		Macuxi	02	00	02	
					Wapichana	02	00	02	
		Mangueira	Tobias Barreto		Macuxi	01	00	01	
					Wapichana	01	00	01	
					Taurepang	01	00	01	
Tres Coracoes	Santa Luzia		Macuxi	02	00	02			
			Wapichana	01	00	01			
Sub Total	-	-	-	-	24	00	24		
Boa Vista Rural	Baixo Sao Marcos	Lago Grande	Atanzio Mota		Wapichana	02	00	02	
					Macuxi	01	00	01	
		Vista Nova	Davi de Souza		Wapichana	03	00	03	
	Murupu	Serra da Moca		Adolfo Ramiro Levi		Macuxi	01	00	01
				Wapichana	02	00	02		
	Baixo Sao Marcos	Vista Alegre	Professor Thome Macuxi	Genival	Macuxi	02	00	01	
					Wapichana	01	00	02	
		Darora	Paulo Augusto da Silva		Macuxi	02	00	02	
	Murupu	Truaru	Rosa Nascimento		Macuxi	02	00	02	
					Wapichana	01	00	01	
		Serra do Truaru	Jose Aleixo Angelo		Wapichana	01	00	01	
	Anzol	Jose Aleixo Angelo Anexa Anzol		Macuxi	01	00	01		
				Jose Aleixo Angelo Anexa Morcego	Macuxi	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	-	20	00	20		
Bonfim	Serra da Lua	Novo Paraiso	Marcos Inacio		Wapichana	01	00	01	
					Wapichana				
		Cumaru	Santa Rita		Macuxi	01	00	01	
		Agua Boa	Vovo Ricardo Ambrosio		Wapichana	01	00	01	
		Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio		Wapichana	01	00	01	
Jabuti	Manelino Salvador	Germano	Wapichana	01	00	01			
			Macuxi	01	00	01			
Manoa	Nossa Senhora da Consolata		Wapichana	02	00	02			
			Macuxi	03	00	03			

		Pium	Olegario Mariano	Wapichana	02	00	02
		Nova Esperanca	Tuxaua Cicero da Silva Pereira - Anexa Nova Esperanca	Wapichana	01	00	01
		Moscow	Tuxaua Cicero da Silva Pereira	Wapichana	01	00	01
		Murirú	Vovo Emiliano Wapixana	Wapichana	02	00	02
		Alto Arraia	Vovo Leonardo Gomes	Macuxi	01	00	01
				Wapichana	02	00	02
Sub Total	-	-	-	-	20	00	20
Canta	Serra da Lua	Laje	Antonio Domingos Malaquias	Macuxi	01	00	01
				Wapichana	01	00	01
		Tabalascada	Professor Ednilson Lima Cavalcante	Macuxi	02	00	02
				Wapichana	02	00	02
		Jacamanizinho	Reinaldo Prill	Wapichana	02	00	02
		Malacacheta	Sizenando Diniz	Wapichana	03	00	03
		Canauanin	Tuxaua Luiz Cadete	Macuxi	03	00	03
				Wapichana	04	00	04
Sub Total	-	-	-	-	18	00	18
Normandia	Baixo Cotingo	Homologacao	Professor Arlindo Gastao de Medeiros	Macuxi	01	00	01
	Raposa	Guariba	Indio Marajo	Macuxi	01	00	01
	Baixo Cotingo	Itacutu	Indio Ernesto Pinto	Macuxi	01	00	01
		Placa	India Kaipita	Macuxi	01	00	01
		Olho Dagua	Coronel Mota	Macuxi	02	00	02
				Wapichana	01	00	01
	Raposa	Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim	Macuxi	01	00	01
		Raposa	Jose Viriato	Macuxi	01	00	01
		Santa Cecilia	Indio Joaquim Jose	Macuxi	01	00	01
	Baixo Cotingo	Camara	Indio Gabriel	Macuxi	02	00	02
			Indio Gabriel - Anexa Itacutu	Macuxi	01	00	01
		Araca da Serra	Indio Gustavo Alfredo	Macuxi	01	00	01
				Wapichana	01	00	01
			Indio Gustavo Alfredo - Anexa Teso do Gaviao	Macuxi	01	00	01
	Serrinha	Indio Prumuma II	Macuxi	01	00	01	
	Raposa	Santa Cruz	Koko Luiza	Macuxi	02	00	02
Baixo Cotingo	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca	Macuxi	02	00	02	
Raposa	Xumina	Tuxaua Evaristo	Macuxi	03	00	03	
	Napoleao	Indio Macuxi	Macuxi	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	-	25	00	25
Pacaraima	Alto Sao Marcos	Nova Esperanca	Artur Pinto da Silva	Macuxi	01	00	01
	Surumu	Kawe	Ana Abelardo	Macuxi	01	00	01
	Medio Sao Marcos	Perdiz	Bartolomeu Bueno	Macuxi	01	00	01
				Wapichana	01	00	01
	Alto São Marcos	Tarauparu	Guilhermina Fernandes	Taurepang	03	00	03
	Médio Sao Marcos	Roca	India Fracisca da Silva Macuxi	Macuxi	02	00	02
				Wapichana	02	00	02
		Ingaaruma	Indio Luiz Ambrosio	Macuxi	02	00	02
		Sorocaima II	Indio Manoel Barbosa	Macuxi	02	00	02
				Taurepang	02	00	02
		Sabia	Izaura Roth	Macuxi	02	00	02
	Alto Sao Marcos	Maruwai	Jose Joaquim	Macuxi	01	00	01
				Wapichana	01	00	01
		Guariba	Professor Jose Malheiro	Macuxi	01	00	01
				Taurepang	01	00	01
		Arai	Professora Leonilia Cordeiro	Macuxi	01	00	01
	Surumu	Sao Jorge	Santo Antonio de Padua	Macuxi	02	00	02
Alto Sao Marcos	Sorocaima I	Sarakayna	Taurepang	02	00	02	
Surumu	Canta Galo	Siminiyo	Macuxi	02	00	02	
Alto Sao Marcos	Boca da Mata	Tuxaua Antonio Horacio	Macuxi	02	00	02	
			Wapichana	02	00	02	

		Bananal	Tuxaua Bento Louredo	Macuxi	02	00	02
				Taurepang	02	00	02
Sub Total	-	-	-	-	38	00	38
Total	-	-	-	-	166	00	166

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

**ANEXO IX
QUADRO DE VAGAS
PROFESSOR INDIGENA DE LINGUA INDIGENA - ESCOLAS DE DIFICIL ACESSO**

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Língua Indígena	Qtd. de Vagas		
					AC	PcD	Total
Amajari	Amajari	Fuduaduinha	Apolinario Gimenes	Yekuana	02	00	02
		Leao de Ouro	Professora Maria Luiza da Silva	Wapichana	02	00	02
		Kuratanha	Montaku Yekuana	Yekuana	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	06	00	06
Bonfim	Serra da Lua	Wapum	Tuxaua Artenio	Wapichana	01	00	01
		Jacamim	Tuxaua Otavio Manduca	Wapichana	02	00	02
		Marupa	Tuxaua Pedro Terencio	Wapichana	02	00	02
Sub Total	-	-	-	-	05	00	05
Caroebe	Wai Wai	Wai Wai	Wai Wai	Wai Wai	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	01	00	01
Normandia	Baixo Cotingo	Sao Pedro	Indio Herminio Paulino	Macuxi	03	00	03
		Pacu	Indio Luiz Trajano	Macuxi	02	00	02
		Santa Maria	Santa Maria de Normandia	Macuxi	02	00	02
		Pacu	Santa Maria de Normandia – Anexa Pacu	Macuxi	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	08	00	08
Pacaraima	Alto Sao Marcos	Sakaomota	Jesus Alfonso Martins	Taurepang	01	00	01
		Cachoeirinha	Bento Luis	Macuxi	02	00	02
	Surumu	Mato Grosso	Bento Luis – Anexa Mato Grosso	Macuxi	01	00	01
			Jose Antonio de Souza	Macuxi	02	00	02
		Ubaru	Kuiapim	Macuxi	01	00	01
Sub Total	-	-	-	-	07	00	07
Sao Joao da Baliza	Wai-Wai	Anaua	Anaua	Wai Wai	02	00	02
Sub Total	-	-	-	-	02	00	02
Uiramuta	Serras	Campo Formoso	Eduardo Ribeiro	Macuxi	01	00	01
		Chui	Galdino Abelardo	Macuxi Ingariko	02 01	00 00	02 01
	Ingariko	Serra do Sol	Joaquim Jones Jose Ingarico	Ingariko	02	00	02
	Serras	Mutum	Luiz de Oliveira	Macuxi	01	00	01
	Ingariko	Manalai	Sales Ingarico	Ingariko	02	00	02
	Serras	Santa Creuza	Sergio Alvino	Macuxi	01	00	01
	Sub Total	-	-	-	-	10	00
Total	-	-	-	-	39	00	39

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

**ANEXO X
QUADRO DE VAGAS
PROFESSOR DA EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PROFESSOR INDIGENA AUXILIAR**

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Qtd. de Vagas		
				Ac	PcD	Total
Alto Alegre	Tabaio	Pium	Antonio Dias de Souza Cruz	02	00	02
		Anta II	Geraldo Juliao	01	00	01
		Barata	Hermenegildo Sampaio	03	00	03
		Boqueirao	Marechal Candido Rondon	01	00	01
		Sucuba	Riachuelo	02	00	02
Sub Total	-	-	-	09	00	09
Amajari	Amajari	Ouro	Agricola Pacheco	02	00	02
		Tres Coracoes	Santa Luzia	05	01	06
		Guariba	Tuxaua Manoel Horacio	01	00	01
		Araca	Tuxaua Raimundo Tenente	01	00	01
		Santa Ines	Santa Ines	01	00	01

Sub Total	-	-	-	10	01	11
Boa Vista - Rural	Baixo Sao Marcos	Lago Grande	Atanzio Mota	01	00	01
		Vista Nova	Davi de Souza	01	00	01
		Vista Alegre	Professor Genival Thome Macuxi	02	00	02
		Campo Alegre	Lino Augusto da Silva	01	00	01
		Darora	Paulo Augusto Silva	02	00	02
	Murupu	Truaru	Jose Aleixo Angelo	01	00	01
Sub Total	-	-	-	08	00	08
Bonfim	Serra da Lua	Novo Paraiso	Marcos Inacio Wapichana	01	00	01
		Camaru	Santa Rita	01	00	01
		Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio	02	00	02
		Jabuti	Manelino Germano Salvador	01	00	01
		Pium	Olegario Mariano	01	00	01
		Jacamim	Tuxaua Otavio Manduca	01	00	01
	Marupa	Tuxaua Pedro Terencio	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	08	00	08
Canta	Serra da Lua	Tabalascada	Professor Ednilson Lima Cavalcante	04	00	04
		Jacamizinho	Reinaldo Prill	01	00	01
		Malacacheta	Sizenando Diniz	04	01	05
		Canauanim	Tuxaua Luiz Cadete	06	01	07
Sub Total	-	-	-	15	02	17
Normandia	Raposa	Lameiro	Clarindo de Alcantara	01	00	01
	Baixo Cotingo	Olho Dagua	Coronel Mota	03	00	03
	Raposa	Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim	01	00	01
	Baixo Cotingo	Itacutu	Indio Ernesto Pinto	01	00	01
		Placa	India Kaipita	01	00	01
	Raposa	Linha Seca	Indio Luiz	01	00	01
		Guariba	Indio Marajo	01	00	01
	Baixo Cotingo	Araca da Serra	Indio Gustavo Alfredo	01	00	01
	Raposa	Napoleao	Indio Macuxi	02	00	02
		Raposa	Jose Viriato	01	00	01
		Santa Cruz	Koko Luiza	01	00	01
Baixo Cotingo	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca	02	00	02	
Raposa	Xumina	Tuxaua Evaristo	03	00	03	
Sub Total	-	-	-	19	00	19
Pacaraima	Alto Sao Marcos	Nova Esperanca	Artur Pinto da Silva	01	00	01
	Medio Sao Marcos	Perdiz	Bartolomeu Bueno	01	00	01
	Surumu	Cachoeirinha	Bento Luis	01	00	01
	Alto Sao Marcos	Tarauparu	Guilhermina Fernandes	01	00	01
		Ingaaruma	Indio Luiz Ambrosio	01	00	01
	Medio Sao Marcos	Sorocaima II	Indio Manoel Barbosa	01	00	01
		Sabia	Isaura Roth	02	00	02
		Marwai	Jose Joaquim	02	00	02
	Alto Sao Marcos	Guariba	Professor Jose Malheiro	01	00	01
	Surumu	Canta Galo	Siminiyo	02	00	02
	Alto Sao Marcos	Boca da Mata	Tuxaua Antonio Horacio	01	00	01
Surumu	Barro	Tuxaua Silvestre Messias	01	00	01	
Sub Total	-	-	-	15	00	15
Uiramuta	Serras	Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	02	00	02
		Maturuca	Jose Alamano	02	00	02
		Uiramuta	Julio Pereira	02	00	02
		Enseada	Koko Isabel Macuxi	02	00	02
		Caju	Presidente Kennedy	01	00	01
		Morro	Santa Terezinha	04	01	05
Sub Total	-	-	-	13	01	14
Total	-	-	-	97	04	101

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR = Cadastro Reserva; PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO XI

QUADRO DE VAGAS

PROFISSIONAL DA EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS)

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Quantidade de Vagas						Total de Vagas
				Candidato do Sexo Masculino			Candidata do Sexo Feminino			
				AC	PcD	Vagas	AC	PcD	Vagas	
Alto Alegre	Tabaio	Barata	Hermenegildo Sampaio	03	00	03	01	00	01	04

		Anta I	Machado de Assis	01	00	01	00	00	00	01
		Boqueirao	Marechal Candido Rondon	00	00	00	01	00	01	01
		Sucuba	Riachuelo	00	00	00	01	00	01	01
Sub Total	-	-	-	04	00	04	03	00	03	07
Amajari	Amajari	Tres Coracoes	Santa Luzia	00	00	00	02	00	02	02
		Guariba	Tuxaua Manoel Horacio	01	00	01	00	00	00	01
		Araca	Tuxaua Raimundo Tenente	00	00	00	01	00	01	01
Sub Total	-	-	-	01	00	01	03	00	03	04
Boa Vista Rural	Baixo Sao Marcos	Lago Grande	Atanzio Mota	01	00	01	00	00	00	01
		Vista Alegre	Professor Genival Thome Macuxi	01	00	01	00	00	00	01
Sub Total	-	-	-	02	00	02	00	00	00	02
Bonfim	Serra da Lua	Novo Paraiso	Marcos Inacio Wapichana	00	00	00	01	00	01	01
		Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio	01	00	01	02	00	03	03
		Manoa	Nossa Senhora da Consolata	00	00	00	01	00	01	01
		Jacamim	Tuxaua Otavio Manduca	00	00	00	01	00	01	01
Sub Total	-	-	-	01	00	01	05	00	05	06
Canta	Serra da Lua	Tabalascada	Professor Ednilson Lima Cavalcante	01	00	01	01	00	01	02
		Jacamizinho	Reinaldo Prill	01	00	01	00	00	00	01
		Canauanin	Tuxaua Luiz Cadete	00	00	00	03	00	03	03
Sub Total	-	-	-	02	00	02	04	00	04	06
Normandia	Baixo Cotingo	Olho Dagua	Coronel Mota	01	00	01	01	00	01	02
	Raposa	Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim	00	00	00	01	00	01	01
		Napoleao	Indio Macuxi	00	00	00	02	00	02	02
	Baixo Cotingo	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca	00	00	00	02	00	02	02
Sub Total	-	-	-	01	00	01	06	00	06	07
Pacaraima	Alto Sao Marcos	Tarauparu	Guilhermina Fernandes	00	00	00	01	00	01	01
		Ingaaruma	Indio Ambrosio Luiz	01	00	01	00	00	00	01
	Surumu	Canta Galo	Siminiyo	00	00	00	02	00	02	02
		Barro	Tuxaua Messias Silvestre	01	00	01	00	00	00	01
Sub Total	-	-	-	02	00	02	03	00	03	05
Uiramuta	Serras	Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	02	00	02	00	00	00	02
		Camararem	Santa Monica	00	00	00	01	00	01	01
		Flexal	Tuxaua Pedro Barbosa	00	00	00	01	00	01	01
Sub Total	-	-	-	02	00	02	02	00	02	04
Total	-	-	-	15	00	15	26	00	26	41

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO XII

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Nome do (a) Candidato (a):			
CPF:	Documento de Identificação:	Data de Nascimento:	/ /
Telefone(s):		E-mail:	
Vaga a que concorre: Professor Area Especifica/Disciplina:	
Município:	Comunidade:	Escola:	PROTOCOLO:
Pessoa com Deficiência - PcD: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)			
Nº	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)	SIM	NÃO PONTUAÇÃO
1	CPF		

2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “d”, subitem 7.5			
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside			
4	Carta de Apoio emitida pela Comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame			
5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.			
6	Certificado ou Certidão de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada			
7	Diploma ou certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo ou Certidão de conclusão, com Histórico Acadêmico correspondente			
8	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo – das licenciatura referidas com Histórico Acadêmico correspondente			
9	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos			
10	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos			
11	Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida () Anos () Meses () Dias			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da educação escolar indígena da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de de 2024.

Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
-------------------------	----------------------------

ANEXO XIII

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), MULTIDISCIPLINAR E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º SEGMENTO) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR.

Nome do (a) Candidato (a):			
CPF:	Documento de Identificação:	Data Nascimento:	de / /
Telefone(s):		E-mail:	
Vaga a que concorre: Professor:			
Município:	Comunidade:	Escola:	PROTOCOLO:
Pessoa com Deficiência - PcD: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)			
Nº	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)	SIM	NÃO
1	CPF		
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “d”, subitem 7.5		
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside		
4	Carta de Apoio emitida pela Comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame		
5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.		
6	Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia, com Histórico Acadêmico correspondente		
7	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente		
8	Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente		

8	Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos			
9	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos			
10	Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida () Anos () Meses () Dias			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da educação escolar indígena da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
-------------------------	----------------------------

ANEXO XIV**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º SEGMENTO) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR.

Nome do (a) Candidato (a):			
CPF:	Documento de Identificação:	Data Nascimento: / /	de
Telefone(s):		E-mail:	
Vaga a que concorre: Professor:			
Município:	Comunidade:	Escola:	PROTOCOLO:
Pessoa com Deficiência: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)			
Nº	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)	SIM	NÃO
1	CPF		
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “d”, subitem 7.5		
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside		
4	Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame		
5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.		
6	Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia com com Histórico Acadêmico correspondente		
7	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente		
8	Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos		
9	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos		
10	Avaliação da oralidade (entrevista) na Língua Indígena pretendida		
11	Avaliação da escrita (redação) na Língua Indígena pretendida		
12	Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida () Anos () Meses () Dias		
PONTUAÇÃO FINAL			

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da educação escolar indígena da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
-------------------------	----------------------------

ANEXO XV

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), MULTIDISCIPLINAR BILINGUE YANOMAMI E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR**

Nome do (a) Candidato (a):			
CPF:	Documento de Identificação:	Data de Nascimento:	/ / de
Telefone(s):		E-mail:	
Vaga a que concorre: Professor:			
Município:	Comunidade:	Escola:	PROTOCOLO:
Pessoa com Deficiência: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)			
Nº	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)	SIM	NÃO
1	CPF		
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “d”, subitem 7.5.		
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside.		
4	Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame.		
5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.		
6	Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior – Licenciatura em Pedagogia, com Histórico Acadêmico correspondente		
7	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente. Certificado de conclusão de curso de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.		
8	Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Fundamental com Histórico Escolar correspondente.		
9	Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.		
10	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.		
11	Certidão de Tempo de Serviço em () Anos, () Meses e () Dias		
PONTUAÇÃO FINAL			

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da educação escolar indígena da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possui habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.
...../RR, de de 2024.

Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
-------------------------	----------------------------

**ANEXO XVI
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR**

Nome do (a) Candidato (a):			
CPF:	Documento de Identificação:	Data de Nascimento:	/ /
Telefone(s):		E-mail:	
Vaga a que concorre: Professor de Língua Indígena:			
Município:	Comunidade:	Escola:	PROTOCOLO:
Pessoa com Deficiência: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)			
Nº	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)	SIM	NÃO
1	CPF		
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “d”, subitem 7.5		
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside		
4	Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame		



5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.			
6	Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior – Licenciatura Intercultural Indígena Comunicação e Arte, Pedagogia, com Histórico Acadêmico correspondente			
7	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.			
8	Declaração de estar cursando Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.			
9	Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos			
10	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos			
11	Avaliação da oralidade (entrevista) na Língua Indígena pretendida			
12	Avaliação da escrita (redação) na Língua Indígena pretendida			
13	Certidão de Tempo de Serviço em () Anos, () Meses e () Dias			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da educação escolar indígena da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possui habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de de 2024.

Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
-------------------------	----------------------------

ANEXO XVII

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA AUXILIAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR

Nome do (a) Candidato (a):				
CPF:	Documento de Identificação:	Data de Nascimento: / /		
Telefone(s):		E-mail:		
Vaga a que concorre: Professor:				
Município:	Comunidade:	Escola:	PROTOCOLO:	
Pessoa com Deficiência: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)				
Nº	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea "d", subitem 7.5			
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside			
4	Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame			
5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.			
6	Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior – Licenciatura em Pedagogia, com Histórico Acadêmico correspondente			
7	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar.			
8	Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos			
9	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos			
10	Certidão de Tempo de Serviço em () anos, () meses e () dias			

PONTUAÇÃO FINAL					

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da educação escolar indígena da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possui habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
-------------------------	----------------------------

ANEXO XVIII

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS) DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR

Nome do (a) Candidato (a):			
CPF:	Documento de Identificação:	Data de Nascimento: / /	
Telefone(s):		E-mail:	
Vaga a que concorre: Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos)			de Alunos)
Município:	Comunidade:	Escola:	PROTOCOLO:
Pessoa com Deficiência: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)			
Nº	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)	SIM	NÃO PONTUAÇÃO
1	CPF		
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “d”, subitem 7.5.		
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside.		
4	Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame.		
5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.		
6	Certificado de Magistério Indígena concluído: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.		
7	Declaração atualizada (2024) de estar cursando Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II ou Certidão de conclusão de curso de nível Médio com Histórico Escolar correspondente.		
8	Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.		
9	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga horária mínima de 20h, nos últimos 5 (cinco) anos.		
10	Certidão de Tempo de Serviço em () Anos, () Meses e () Dias		
PONTUAÇÃO FINAL			

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da educação escolar indígena da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possui habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
-------------------------	----------------------------

ANEXO XIX

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS) POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR
Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º e 3º Segmentos).



Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a), RG nº CPF nº, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de para atender às demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, deverá realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz da legislação vigente.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de **R\$** (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam. Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2025.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024		CONTRATADO (A)
Testemunha: RG		
CPF nº		
Testemunha: RG		
CPF nº		

ANEXO XX

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MULTIDISCIPLINAR E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: **Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento)**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)

(a), RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1.DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2.DO OBJETO

2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA para atender demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, deverá realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz da legislação vigente.

4.DAS OBRIGAÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de **R\$**, sobre o qual incidirá os descontos legais.

5.DA VIGÊNCIA

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6.DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1.Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7.DO FORO

7.1.As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2025.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024		CONTRATADO (A)
Testemunha: RG		
CPF nº		
Testemunha: RG		
CPF nº		

ANEXO XXI

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar Bilíngue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento)

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a), RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1.DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2.DO OBJETO

2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar Bilingue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA para atender demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, deverá realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz da legislação vigente.

4.DAS OBRIGAÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5.DA VIGÊNCIA

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6.DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1.Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7.DO FORO

7.1.As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2025.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024		CONTRATADO (A)
Testemunha: RG		
CPF nº		
Testemunha: RG		
CPF nº		

ANEXO XXII**MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE YANOMAMI POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar Bilingue Yanomami

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a), RG nº CPF nº, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilingue Yanomami para atender demandas das escolas indígenas yanomami da rede pública estadual de ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo

a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, deverá realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz da legislação vigente.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1.Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7.DO FORO

7.1.As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam. Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2025.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024		CONTRATADO (A)
Testemunha: RG		
CPF nº		
Testemunha: RG		
CPF nº		

ANEXO XXIII

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR(A).....

Nº do Contrato: ()/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: Professor (a) da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a), RG nº CPF nº, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1.DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2.DO OBJETO

2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena para atender demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios da Língua Indígena e em Português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, deverá realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz da legislação vigente.

4.DAS OBRIGAÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5.DA VIGÊNCIA



5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6.DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1.Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7.DO FORO

7.1.As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2025.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024		CONTRATADO (A)
Testemunha: RG		
CPF nº		
Testemunha: RG		
CPF nº		

ANEXO XXIV

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA AUXILIAR POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: **Professor** (a) da Educação Escolar Indígena Auxiliar

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a), RG nº CPF nº, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar para atender demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; atuar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da turma em parceria com os professores titulares e os professores do Atendimento Educacional Especializado; participar da seleção, elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos acessíveis; participar da dinâmica escolar para atender as necessidades de planejamento compartilhado nas diversas áreas do conhecimento; colaborar com a equipe pedagógica na organização e preenchimento de documentos, e elaboração de relatórios de interesse do estudante com TGD/TEA ou outras deficiências; auxiliar o professor de área específica no desenvolvimento de suas atividades; promover adaptações necessárias de acesso ao currículo escolar, utilizando recursos pedagógicos acessíveis; realizar outras atividades correlatas à função; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024, determinada pela SEED/RR.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$, (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6.DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1.Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;

- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam. Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2025.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024		CONTRATADO (A)
---	--	----------------

Testemunha: RG CPF nº		
Testemunha: RG CPF nº		

ANEXO XXV**MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS) POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos)

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a) RG nº CPF nº, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos) para atender demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; desenvolver atividades de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a rotina escolar do aluno com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista -TEA, garantindo a ele segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar, realizar outras atividades correlatas à função; além das atribuições descritas acima deverá seguir orientações contidas no Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024, determinada pela SEED/RR.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam. Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2025.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024		CONTRATADO (A)
---	--	----------------